AUTÓGRAFO Nº 140/2021

Redação Final do Projeto de Lei Nº 124/2021 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a prorrogar a contratação temporária e dá outras providências.

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a manter a contração temporária, do seguinte Cargo:

I- 13 (treze) Serviços Gerais, contratada através da Lei Municipal nº 4.841, de 16 de dezembro de 2020 e Lei Municipal nº 4.923, de 23 de junho de 2021 e Lei Municipal nº 4.945, de 12 de agosto de 2021, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

II - 01 (um) Engenheiro(a) Civil, contratada através da Lei Municipal nº 4.841, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

III – 1 (um) Motorista Escolar, contratada através da Lei Municipal nº 4.841, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

IV - 2 (dois) Pedagogo(a) Supervisor(a) Escolar, contratado através da Lei Municipal nº 4.968, de 21 de outubro de 2021 e Lei Municipal nº 4.840, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

V - 1 (um) Pedagogo Orientador(a) Educacional, contratado através da Lei Municipal nº 4.840, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

VI – 1 (um) Bibliotecário(a), contratado através da 4.841, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

VII - 1 (um) Pedreiro, contratado através da 4.841, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

VIII - 1 (um) Psicopedagogo(a), contratado através da Lei Municipal nº 4.840, de 16 de dezembro de 2020, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

IX - 1 (um) Secretário(a) de Escola, contratado através da Lei Municipal nº 4.923, de 23 de junho de 2021, pelo período de 30 de dezembro de 2021 até 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 08 de dezembro de 2021.

João Pedro F. F. Pazuch Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul